Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.490 , de 08 de Junho de 1978.

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se - " RUA 12 DE JUNHO ", o logradouro público existente no bairro Santa Rita de Cássia, no prolongamento da estrada que liga o bairro - Vila Nova ao Distrito de Nossa Senhora do Amparo, conhecido como - Rua 2, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de Junho de 1978

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO